

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÓPIA

PROTÓGRAFO Nº 041/2005

LEI Nº 566 / 2005

PROJETO DE LEI Nº 055/2005

DATA 07 , 11 , 2005

A CAMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, E TOMANDO CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 055/2005, DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO CABRAL RODRIGUES CONCEGLIERI

APROVA:

Art. 1º Fica instituída a SEMANA DE COMBATE E PREVENÇÃO AO CÂNCER DE PRÓSTATA, a ser promovida no mês de março de cada ano, tendo como locais de palestras ou conferências os estabelecimentos de ensino ou locais públicos existentes no Município de Marechal Floriano/ES.

Art. 2º Os eventos de que trata esta Lei deverão envolver a participação da Sociedade Civil Organizada, Secretaria de Saúde e a Ação Social, Igrejas, Escolas, Associações Comunitárias, dentre outras.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar o material de divulgação de cada evento, ainda que como o patrocínio das Classes Produtoras.

Art. 4º As despesas decorrentes de execução da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria vigente no orçamento e suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 20 de outubro de 2005.


JACINTO CATELAN JUNIOR
PRESIDENTE


JOSÉ JOAQUIM STEIN
VICE-PRESIDENTE


TARCÍSIO ANTONIO BORG
SECRETÁRIO